



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Nº. 2020-V781R  
Pregão N.º 027/2016  
**CONTRATO Nº 019/2017**

**23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A - TICKET LOG.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edf. 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.273.364/0001-57, neste ato representado por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, portador da identidade nº 3027063209, inscrito no CPF n.º 952.835.520-04 e **JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade n.º 113785240 – IFP/RS, inscrito no CPF n.º 090.959.847-96, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 01.11.2017, e publicado em 03.11.2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) a **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para peças e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serviços, representando 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o acréscimo de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) a **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES**, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para peças e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços, representando 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo. O percentual de acréscimo total alcançado em relação ao valor inicial atualizado do Contrato é de 18,79% (dezoito vírgula setenta e nove por cento).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 12 (doze meses) é de **R\$ 18.191,660,01** (dezoito milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2022:

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**

**Peças**

Programa de Trabalho: 10.22.101.04.123.0050.2151 – Gestão fiscal, contábil e financeira do Estado

Elementos de Despesa: 339030 – material de consumo

Fonte: 101 – Recursos Ordinários

**Serviços**

Programa de Trabalho: 10.22.101.04.123.0050.2151 – Gestão fiscal, contábil e financeira do Estado

Elementos de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 101 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES**

**Peças**

Programa de Trabalho: 10.45.103.06.181.0561.2902 – Policiamento ostensivo e preservação da ordem pública

Elementos de Despesa: 339030 – material de consumo

Fonte: 301 – Superávit Financeiro – Recursos Ordinários

**Serviços**

Programa de Trabalho: 10.45.103.06.181.0561.2902 – Policiamento ostensivo e preservação da ordem pública

Elementos de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 301 – Superávit Financeiro – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de outubro de 2022.

**MARCELO CALMON DIAS**  
SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**LUCIANO RODRIGO WEIAND      JEFFERSON L. DOS REIS FERNANDES**  
TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Tabela de quantitativo de veículos atualizada - Contrato n.º 019/2017.

VEÍCULOS SEFAZ					
ITEM	PRÓPRIOS	MARCA	PLACA	ANO	LOCALIZAÇÃO
01	Doblo	Fiat	ODM-2753	2012	SETOR DE VEÍCULOS
02	Doblo	Fiat	ODM-2754	2012	SETOR DE VEÍCULOS
03	Doblo	Fiat	ODM-2756	2012	SETOR DE VEÍCULOS
04	Voyage	Volkswagen	ODG-3946	2012	SETOR DE VEÍCULOS
05	Voyage	Volkswagen	ODG-3955	2012	SETOR DE VEÍCULOS
06	710	M. Benz	MQM-2254	2005	SETOR DE VEÍCULOS
07	Voyage	Volkswagen	ODG-3934	2012	GEFIS
08	Voyage	Volkswagen	MTU-0550	2012	NEP
09	Voyage	Volkswagen	ODG-3940	2012	CENTRAL DE AGÊNCIAS
10	Voyage	Volkswagen	ODG-3943	2012	CENTRAL DE AGÊNCIAS
11	Voyage	Volkswagen	MTU-0514	2012	CENTRAL DE AGÊNCIAS
12	Voyage	Volkswagen	MTU-0547	2012	CENTRAL DE AGÊNCIAS
13	Voyage	Volkswagen	ODG-3938	2012	SUFIS-M
14	Voyage	Volkswagen	ODG-3939	2012	SUFIS-M
15	Voyage	Volkswagen	ODG-3941	2012	SUFIS-M
16	Voyage	Volkswagen	ODG-3944	2012	SUFIS-M
17	Voyage	Volkswagen	ODG-3945	2012	SUFIS-M
18	Voyage	Volkswagen	ODG-3947	2012	SUFIS-M
19	S-10	Chevrolet	MQG-2539	2004	SUFIS-M
20	Voyage	Volkswagen	ODG-3948	2012	SUFIS-NE
21	Voyage	Volkswagen	ODG-3949	2012	SUFIS-NE
22	Voyage	Volkswagen	ODG-3950	2012	SUFIS-NE
23	Voyage	Volkswagen	ODG-3951	2012	SEDE
24	Voyage	Volkswagen	ODG-3952	2012	SUFIS-NE
25	Ranger	Ford	MTE-1388	2010	SUFIS-NE
26	Voyage	Volkswagen	ODG-3953	2012	SUFIS-S
27	Voyage	Volkswagen	ODG-3954	2012	SUFIS-S
28	Voyage	Volkswagen	ODG-3956	2012	SUFIS-S
29	Voyage	Volkswagen	ODG-3957	2012	SUFIS-S
30	Ranger	Ford	MTZ-8580	2010	SUFIS-S



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

31	Voyage	Volkswagen	ODG-3958	2012	SUFIS-NO
32	Voyage	Volkswagen	ODG-3959	2012	SUFIS-NO
33	Voyage	Volkswagen	ODG-3960	2012	SUFIS-NO
34	Voyage	Volkswagen	ODG-3942	2012	SUFIS-NO
35	S-10	Chevrolet	MQG-2502	2004	SUFIS-NO

PMES	
Rótulos de linha	Nº de Veículos
BRAMONT/SCORPIO	1
CHEVROLET/BOLT	9
CHEVROLET/MONTANA	1
CHEVROLET/S10	19
CHEVROLET/S10	10
FIAT/DUCATO 15	1
FIAT/LINEA	3
FIAT/LINEA	39
FIAT/PALIO WEEKEND	433
FIAT/STRADA	1
FIAT/TORO	3
FIAT/UNO	1
FORD/CARGO	12
FORD/COURIER	30
FORD/ECOSPORT	34
FORD/FIESTA	82
FORD/FOCUS 2.0	6
FORD/KA	25
FORD/RANGER	75
FORD/TRANSIT	17
FORD/WILLYS	1
GM/BLAZER	2
GM/CHEV SPIN	364
GM/CHEVR.CUST	1
GM/CORSA	7
GM/VECTRA	2
GURGEL/XAVANTE	1
HARLEY DAVIDSON MOTOVI/125	1
HARLEY DAVIDSON/ROAD KING	4
HONDA/CB 300R 15 HONDA/NC 750X	4
HONDA/TRX 420 TM	10
HONDA/XR 250 TORNADO	3
HONDA/XRE 300	314
I/CITROEN C4	1
I/M.BENZ 415	3
I/PEUGEOT	5
IVECO/ANHANGUERA	1
IVECO/CITYCLASS	2
IVECO/DAILY	51
IVECO/TECTOR	1
JEEP/RENEGADE	1
M. BENZ/313 CDI MARIMAR A	1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

M. BENZ/413 CDI SPRINTER	1
M. BENZ/LO 915/48 N17A	2
M. BENZ/O 321	1
M. BENZ/TAKO SPRINTER	2
M.BENZ/MASCA	1
MARCOPOLO/VOLARE	13
MMC/L200	173
MR/NEWHOLLAND	1
NISSAN/FRONTIER	60
NISSAN/X TERRA	1
RENAULT/DUSTER	714
RENAULT/LOGAN	84
RENAULT/M REVESCAP	2
RENAULT/MARIMAR	2
RENAULT/MASTER 2.3	9
RENAULT/SANDERO	47
TOYOTA/BANDEIRANTE	2
TOYOTA/COROLLA	22
TOYOTA/HILUX 4X4	187
TOYOTA/RAV4 4X2	5
TRIUMPH/TIGER800 XCX	8
VW/9150 UNISAUDE ATHENAS	2
VW/GOL	11
VW/GOL 1.6	1
VW/KOMBI	30
VW/MASCA	3
VW/MASCA GRANMICRO	10
VW/PARATI 1.8	1
VW/POLO SEDAN 1.6	4
YAMAHA/LANDER XTZ 250	26
YAMAHA/XT 660R	72
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>3094</b>

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUCIANO RODRIGO WEIAND**

CIDADÃO

assinado em 26/10/2022 15:20:36 -03:00

**JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**

CIDADÃO

assinado em 19/10/2022 12:22:12 -03:00

**MARCELO CALMON DIAS**

SECRETARIO DE ESTADO

SEGER - SEGER - GOVES

assinado em 26/10/2022 16:18:34 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/10/2022 16:18:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RODRIGO PACHECO CASTRO (ANALISTA DO EXECUTIVO - GECOV - SEGER - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5NDZBV>